



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº 3835, de 04 de julho de 2024.

EMENTA: RETORNA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - A pedido, retornar da licença sem vencimento a servidora **JESSICA CRUZ QUEMELLI**, efetiva no cargo de Professor MaPA II 2 - Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais, Matrícula 004016, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia, a partir de 05 de julho de 2024, nos termos do art. 121, § 2º, da Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 04 de julho de 2024.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
 FERREIRA:122.***.***.*** Data: 04/07/2024 14:16:17

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
 Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
 Da P.M.M.
 Em, 04/07/2024.

Data de Publicação

Assinado por ANA PAULA ASTORI
 FERREIRA 10 136.***.***.***
 MUNICIPIO DE MARILÂNDIA
 04/07/2024 14:53:36

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
 EM, 04 / 07 / 2024
Jordana Astore Cellim
 Coordenadora de Patrimônio
 Frota e Combustível C-2

O PRESENTE ATO FOI APROVADO NA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM, 04 / 07 / 2024

Fabiana Croskopp Bastos
 Chefe do Setor Legislativo